Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
23/03/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/03/26
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 29 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Futebol Feminino Amador".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Futebol Feminino Amador", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de fevereiro.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Futebol Feminino Amador" tem como objetivo:

I – reconhecer e valorizar a participação das mulheres no futebol e no esporte em geral;

II – destacar a importância social, cultural e esportiva do futebol feminino no Município;

III – promover a igualdade de gênero;

IV - assegurar o respeito e a inclusão no âmbito esportivo;

V – incentivar a prática esportiva como instrumento de saúde, bem-estar, educação e cidadania;

VI – fortalecer o reconhecimento institucional das atletas, treinadoras, árbitras e demais profissionais envolvidas com o futebol feminino;

VII – impulsionar o debate sobre oportunidades, visibilidade e valorização do esporte feminino;

VIII – ampliar o desenvolvimento do esporte de base, promovendo o acesso de crianças, adolescentes e jovens, especialmente meninas, à prática esportiva;

IX – contribuir para a formação esportiva das novas gerações, valorizando o futebol feminino como ferramenta de inclusão social e educacional;

Art. 3º. No "Dia Municipal do Futebol Feminino Amador", o Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades esportivas, clubes, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, promover atividades como:

I – ações educativas e campanhas de conscientização sobre a importância do esporte feminino;

Edson

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

II - palestras, rodas de conversas e atividades informativas sobre a trajetória e os desafios do futebol feminino;

III - eventos esportivos, culturais ou simbólicos de valorização das atletas e da modalidade;

IV - iniciativas que promovam inclusão social, igualdade de gênero, saúde e cidadania por meio do esporte.

V - atividades voltadas ao incentivo do esporte de base, com foco na participação de crianças, adolescentes e jovens, especialmente meninas;

VI - divulgação de projetos, equipes e campeonatos de futebol feminino existentes no Município, valorizando as iniciativas locais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber e for necessário para garantir a sua plena e efetiva aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 5 de março de 2026.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal do Futebol Feminino Amador, a ser celebrado anualmente em 19 de fevereiro, data que coincide com o Dia Nacional do Futebol Feminino, marco histórico que remete ao primeiro jogo feminino oficialmente registrado no Brasil, ocorrido em 19 de fevereiro de 1921. A escolha da data possui relevante significado simbólico, por representar a trajetória de luta, resistência e conquistas das mulheres no futebol brasileiro.

No Município de Cascavel, o futebol feminino possui expressiva relevância e destaque, contando com diversas equipes formadas por mulheres que vêm se sobressaindo em competições de nível regional e nacional, além da realização de campeonatos e torneios de futebol feminino que contribuem para o fortalecimento da modalidade e para a formação esportiva de atletas locais.

A instituição do Dia Municipal do Futebol Feminino Amador visa reconhecer e valorizar essas atletas, equipes, profissionais e iniciativas que desempenham papel fundamental no desenvolvimento do esporte no Município, bem como incentivar a ampliação da participação feminina nas práticas esportivas, promovendo a igualdade de gênero, a inclusão social e o acesso ao esporte.

Além de seu caráter comemorativo, a data proporciona a oportunidade de fomentar a realização de ações educativas, esportivas, culturais e informativas, de forma facultativa e em articulação com clubes, entidades esportivas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, ampliando a visibilidade do futebol feminino e fortalecendo o debate sobre cidadania, saúde, educação e valorização da mulher no esporte.

Diante do exposto, entende-se que o projeto possui relevante interesse público, social e esportivo, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA